



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.753/2025  
DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS CRIADORES DE TARILÂNDIA AACT** e outras entidades, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS CRIADORES DE TARILÂNDIA AACT**, localizada na BR 464 km 60, inscrita no CNPJ sob n. 30.864.331/0001-30, Distrito de Tailândia, Município de Jaru/RO.

**Art. 2º** - A doação tem como finalidade em apoiar e patrocinar o evento nas premiações do **RODEIO 3º EXPOJORGE 2025** a ser realizado no mês de junho do ano de 2025, no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**§1º** As despesas referentes a este artigo serão registradas na seguinte dotação orçamentária:

**02.14** Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura  
**13 392 0037 2114** Apoio a Realização de Eventos Culturais  
**3.3.50.41** Contribuições  
**Ficha:** 1142  
**Fonte de Recurso:** 1.500  
**Valor: R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** A associação beneficiada deverá apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, contendo:

- I** - Relatório das atividades realizadas;
- II** - Cópia dos comprovantes fiscais das despesas efetuadas;
- III** - extrato bancário da movimentação dos recursos;
- IV** - Demais documentos que forem exigidos pelo controle interno do Município.

**Art. 4º** - A entidade beneficiada deve estar regularmente constituída, com documentação atualizada, não possuir pendências junto ao Município e ter finalidade estatutária compatível com a realização do evento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito

---

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO  
Contato: (69) 3524-1182 - Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.944/0001-00

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/06/2025 às 08:36, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **309136** e o código verificador **3E67750A**.

---

Docto ID: 309136 v1